



<b>PROCESSO</b>	-
<b>INTERESSADO</b>	-
<b>ASSUNTO</b>	Juízo de admissibilidade – Denúncia n. 34/2023 - SC

**DELIBERAÇÃO Nº 10/2023 – CE-CAU/SC**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SC (CE-CAU/SC), reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC n. 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC n. 642/2021, no uso das competências que lhe confere a Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral), após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 65 a 71 da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a denúncia n. 34/2023 - SC, apresentada à CE-CAU/SC em 18/09/2023 às 19h37 por meio do Sistema Eleitoral Nacional SiEN;

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade da denúncia n. 34/2023 - SC, realizado pelo Coordenador da CE-CAU/SC em 20/09/2023 às 13h47, no sentido de não admitir e arquivar a denúncia para evitar a dupla apuração (litispêndência administrativa) do fato denunciado, o qual é objeto de processo por infração ao Regulamento Eleitoral já em curso perante a CE-CAU/SC;

CONSIDERANDO a fundamentação apresentada pelo Coordenador da CE-CAU/SC no juízo de admissibilidade da denúncia eleitoral n. 34/2023 - SC.

**DELIBERA POR:**

- 1 – Aprovar a não admissão e a ordem de arquivamento da denúncia n. 34/2023 - SC, na forma prevista pelo art. 67, § 4º, da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019;
- 2 – Determinar a intimação da parte denunciante, na forma prevista pelo art. 67, § 4º, da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

**SILVIO HICKEL DO PRADO**  
Coordenador



## 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/SC

### Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Silvio Hickel do Prado	X			
Coordenadora Adjunta	Wanessa Vieira	X			
Membra	Priscila Chamone Gesser	X			

#### Histórico da votação:

**Reunião CE-CAU/SC:** 7ª Reunião Ordinária de 2023.

**Data:** 21/09/2023.

**Matéria em votação:** Juízo de admissibilidade – Denúncia n. 34/2023 – SC

**Resultado da votação:** Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (03)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Eduardo Paulon  
Fontes - Secretário

**Condutor da Reunião:** Silvio Hickel do Prado -  
Coordenador